



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**Foro Trabalhista de Três Lagoas**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, compareceu ao Foro Trabalhista de Três Lagoas, na Avenida Clodoaldo Garcia, n. 350, conforme os termos do Edital n. 21/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2520, de 18 de julho de 2018, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseção de Três Lagoas e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações extraídas do relatório - relativo ao período de agosto de 2017 a julho de 2018 - fornecido pela Chefe da Seção de Apoio à Diretoria do Foro, o Corregedor registrou o seguinte: **1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:** O Foro Trabalhista de Três Lagoas é dirigido pela Juíza do Trabalho Beatriz Maki Shinzato Capucho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas. O Quadro de Pessoal é integrado por 6 (seis) servidores: Clerildes Aparecida Dias, Chefe da Seção de Apoio à Diretoria do Foro; Rogério de Carvalho Lourenço, Chefe da Seção de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais; Analúcia Dias Mesquita Garcia, Milena dos Santos Pini, João Elias Figueiredo Junior e Natália Gonçalves da Silva Chagas, Analistas Judiciário - Oficiais de Justiça Avaliadores. **2. INSTALAÇÃO FÍSICA:** O edifício em que funciona o Foro Trabalhista de Três Lagoas encontra-se em boas condições de conservação e funcionalidade. Entretanto, de acordo com a Chefe da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Seção de Apoio à Diretoria do Foro, há necessidade de reparos no corredor de passagem, pois muitas telhas estão quebradas e quando chove o acesso à sala da Secretaria do Foro se torna difícil. Necessário, ainda, o reparo de rachaduras que provocam alagamento na sala durante as chuvas. **O Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção pelo Núcleo de Manutenção e Projetos das providências necessárias para a solução dos problemas acima relacionados.** **3. MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS E MANDADOS JUDICIAIS. 3.1. CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM.**

No período correicionado, a Seção recebeu e cadastrou 204 (duzentas e quatro) Cartas Precatórias e 7 (sete) Cartas de Ordem. **3.2. ATERMAÇÕES.** Foram efetuadas 10 (dez) atermações. **3.3. CERTIDÕES.** As certidões são expedidas por meio do sistema **on line**, diretamente no site do Tribunal e a contagem é geral. Entretanto, foi emitida uma certidão pelo Setor, com o devido pagamento dos emolumentos no valor de R\$5,53. **3.4.**

**MANDADOS.** Recebeu 109 (cento e nove) mandados oriundos de processos físicos, 78 (setenta e oito) da 1ª Vara e 31 (trinta e um) da 2ª Vara do Trabalho, que foram recebidos, cumpridos e alguns se encontram pendentes, pelos seguintes Oficiais de Justiça: Analúcia Dias Mesquita Garcia: 38 (trinta e oito) recebidos e cumpridos; João Elias Figueiredo Junior: 28 (vinte e oito) recebidos, 27 (vinte e sete) cumpridos, e 1 (um) pendente; Milena dos Santos Pini: 20 (vinte) recebidos, 16 (dezesesseis) cumpridos e 4 (quatro) pendentes; e Natália Gonçalves da Silva Chagas: 23 (vinte e três) recebidos e cumpridos. Recebeu 1.652 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois) mandados oriundos de processos eletrônicos; esclarece não ser possível a contagem desses processos por Vara, pois o sistema não disponibiliza essa funcionalidade. Os mandados foram recebidos, cumpridos e alguns se encontram pendentes, pelos seguintes Oficiais de Justiça: Analúcia Dias Mesquita Garcia: 462 (quatrocentos e sessenta e dois) recebidos, 435 (quatrocentos e trinta e cinco) cumpridos e 27 (vinte e sete) pendentes; João Elias Figueiredo Junior: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) recebidos, 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) cumpridos e 24 (vinte e quatro) pendentes; Milena dos Santos Pini: 397 (trezentos e noventa e sete) recebidos, 390 (trezentos e noventa) cumpridos e 7 (sete) pendentes; e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Natália Gonçalves da Silva Chagas: 305 (trezentos e cinco) recebidos, 285 (duzentos e oitenta e cinco) cumpridos e 20 (vinte) pendentes. Durante a correição foi observado que o prazo médio de cumprimento dos mandados de intimação/notificação é de 10 (dez) dias e dos mandados relativos à fase de execução é 15 (quinze) dias. **4. PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.** A Unidade esclarece que os programas destinados ao aperfeiçoamento profissional dos oficiais são proporcionados pela Escola Judicial deste Tribunal. **5. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor congratula-se com a Juíza Beatriz Maki Shinzato Capucho, Diretora do Foro, e com o grupo de apoio lotado na Unidade, pela qualidade e presteza no trabalho, estimulando-os a continuar nessa missão. Ao final, agradeceu a atenção e a colaboração de todos para com os trabalhos da correição. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas foi encerrada a Correição. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pela Juíza Beatriz Maki Shinzato Capucho, Diretora do Foro Trabalhista, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

**Desembargador Presidente e Corregedor**

**Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Três Lagoas**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**Secretário da Corregedoria Regional**